



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 10633/2023/MMA

Brasília, 26 de dezembro de 2023.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 465 - Requerimento de Informação nº 2.722/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao Ofício 1º Sec/RI/E/nº 465, de 23 de novembro de 2023, que veicula o Requerimento de Informação nº 2.722/2023, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que requer informações acerca das políticas orçamentárias e medidas cabíveis que estão sendo adotadas desde o começo do mandato do atual governo para coibir as queimadas na Amazônia.
2. Sobre o assunto, informo que o Ofício nº 10156/2023/MMA, de 06 de dezembro de 2023, dirigido a essa Casa Legislativa prestou informações em resposta ao Requerimento de Informação nº 2575/2023, de 31 de outubro de 2023, que solicitou informações idênticas ao atual Requerimento de Informação nº 2722, de 2023, ambos realizados pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. Este último requerimento adiciona apenas uma pergunta em relação ao anterior, *"ix) Qual será a ação do Ministério em relação à deterioração da qualidade do ar devido ao aumento da fumaça, que coloca a saúde pública em risco iminente?"*.
3. Dessa forma, reencaminho o Ofício nº 10156/2023/MMA, e seus anexos, que respondem aos questionamentos de i) a viii).
4. Em complementação à resposta do Requerimento de Informação nº 2.722/2023, registro que este Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA atua por meio da formulação, coordenação, avaliação e acompanhamento de políticas públicas, planos e projetos relacionados ao tema, enquanto o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio atuam de forma mais direta no território como executores das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, no âmbito federal, dentro das competências legais estabelecidas, e em conjunto com outros órgãos e instituições que também possuem competência no tema.
5. Importa ressaltar que, de acordo com o artigo 23 da Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil, a proteção ambiental e o combate à poluição são atribuições comuns entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Tais competências alcançam, inclusive, o controle do desmatamento, da degradação florestal e das queimadas. A Lei Complementar nº 140/2011 fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das paisagens, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/OFICIO_1538118.html

2382699

6. Assim e em relação à pergunta do item ix) "*Qual será a ação do Ministério em relação à deterioração da qualidade do ar devido ao aumento da fumaça, que coloca a saúde pública em risco iminente?*", destacam-se as seguintes macro ações de monitoramento da qualidade do ar realizadas pelo MMA em apoio aos estados:

- a) Formulação de Guia Técnico para o Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, que orienta e uniformiza a atuação dos estados em relação ao monitoramento da qualidade do ar;
- b) Formulação e Coordenação do Sistema Nacional de Monitoramento da Qualidade do Ar - MonitorAr, sistema oficial do Governo Federal que disponibiliza para a sociedade os dados das estações de monitoramento da qualidade do ar, fornecidos pelos gestores das redes de monitoramento da qualidade do ar dos respectivos estados e municípios, por meio do Índice de Qualidade do Ar (IQAr), conforme definido na Resolução Conama nº 491/2018. Tem como objetivos: a) divulgar automaticamente e de forma integrada as informações relativas ao monitoramento da qualidade do ar no território brasileiro; b) promover o compartilhamento de conhecimento e informações referentes à gestão da qualidade do ar; c) incentivar ações de monitoramento, controle e redução das emissões de poluentes.
- c) Organização de Curso online em Gestão da Qualidade do Ar, com objetivo de conscientizar e disseminar conhecimentos sobre a gestão da qualidade do ar, demonstrando as principais fontes de poluição e suas consequências sobre a saúde humana, o meio ambiente e a economia. O curso apresenta o panorama da gestão da qualidade do ar no país e os principais instrumentos e tecnologias voltadas ao planejamento e gerenciamento da qualidade do ar. Como público-alvo estão os gestores, servidores e técnicos que trabalham nas áreas de qualidade do ar e da saúde, nas três esferas de governo, mas também está disponível ao público geral interessado. O curso é gratuito e já conta com 6 mil alunos capacitados, sendo que a 3ª turma se encontra em andamento, com 4.500 alunos matriculados, que devem concluir seus estudos ainda no ano de 2023.

7. De forma mais específica, quanto aos estados da Amazônia Legal, estes carecem, atualmente, de equipamentos de referência para monitorar a qualidade do ar. Como resultado, há uma ausência de dados e de comunicação à população - especialmente importante neste período de seca e queimadas intensas. Entre os dias 09 e 10 de novembro de 2023, o MMA em conjunto com instituições parceiras, realizou o encontro "Monitoramento do ar na Amazônia", reunindo técnicos, acadêmicos, gestores públicos e sociedade civil para discutir o monitoramento do ar no território a partir do uso de equipamentos de baixo custo. Realizado conjuntamente ao Instituto Ar, o encontro teve como objetivo promover trocas e experiências entre instituições que utilizam tecnologias de baixo custo para a produção de dados que permitem maior conhecimento sobre as condições de qualidade do ar, visando o fortalecimento de ações públicas e privadas que garantam o monitoramento do ar na região.

8. Após esse panorama geral da atuação estruturante do MMA no tema, encaminho, de forma complementar, o Ofício nº 105/2023/CGGE/GABIN, elaborado no âmbito do Ibama, com as respostas aos questionamentos do Requerimento de Informação nº 2.722/2023.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Anexos:



10156/2023/MMA (1537578);

Ofício SEI 82279 (1537587);

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/OFICIO_1538118.html

B - Ações Desmatamento (1537592);
C - Indicadores Ambientais (1537594);
D - Despacho 82647 e Despacho SEI 82664 (1537598); e
II - Ofício nº 105/2023/CGGE/GABIN (1536954).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 26/12/2023, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1538118** e o código CRC **E4A55E2E**.

Processo nº 02000.017059/2023-67

SEI nº 1538118

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone: (61)2028-1206



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/OFICIO_1538118.html



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

OFÍCIO Nº 105/2023/CGGE/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

RODRIGO KING LON CHIA

Chefe Substituto da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Esplanada dos Ministérios, Bloco B
CEP: 70068-901 - Brasília/DF

Assunto: OFÍCIO Nº 9903/2023/MMA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.040348/2023-50

Senhor Chefe Substituto,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao Ofício nº 9903/2023/MMA (17702030), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos/MMA encaminha o Requerimento de Informação nº 2.722/2023 (17702213), da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que solicita informações "acerca das políticas orçamentárias e medidas cabíveis que estão sendo adotadas desde o começo do mandato do atual governo para coibir as queimadas na Amazônia".

2. Nesse contexto, conforme resposta da área técnica prevista no Despacho nº 17818759/2023-Prevfogo/Dipro (17818759), apresentamos os seguintes esclarecimentos:

I. Como o governo está envolvendo a sociedade civil, organizações não-governamentais e a população em geral na luta contra as queimadas na Amazônia?

Está dentre as atribuições do Prevfogo, conforme estabelecido no regimento interno do Ibama, realizar a divulgação institucional, treinamento e de sensibilização da população no contexto do manejo integrado do fogo; promover e apoiar a capacitação de parceiros institucionais, voluntários e a sociedade em geral sobre a prevenção e o combate aos incêndios florestais; capacitar os brigadistas e as comunidades abrangidas pelo Programa de Brigadas Federais no conhecimento de alternativas ao uso do fogo, recuperação de áreas degradadas e temas correlatos. Nesse sentido, este Centro Especializado promoveu em 2023 a capacitação de 1664 brigadistas nos Estados de AM, RS, DF, PE, MT, SP, AC, PA, MS, MA, RO, MG, CE, PR, GO, PI, TO, AP, RR, PB e RJ, com 944 capacitados apenas na Amazônia Legal. Houve ainda a formação de 49 brigadistas voluntários nos Estados de GO e PA, sendo 18 na Terra Indígena Menkragnoti, situada em Altamira/PA. Ainda, foram ministrados dois cursos de Gestão de Brigadas em Corumbá/MS e Serra Talhada/PE, voltados a supervisores de brigadas para atuação em brigadas de sedeadas na área de atuação do Prevfogo, com especial

O para a Amazônia Legal. Também foram dos 65 planos de ação para multiplicação das ações nas comunidades, assim como 37 oficinas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382699>

Ofício 105 (17876270)

SEI 02001.040348/2023-50 / pg. 1

2382699

de educação ambiental em manejo integrado do fogo em 12 Estados, incluindo AP, MA, MT, MS, RO, RR e TO.

Importante destacar que os beneficiários das capacitações atuam como multiplicadores, difundindo os conhecimentos aprendidos em suas comunidades, realizando atividades de prevenção (educação ambiental, queima prescrita, queima controlada, rondas, monitoramento, visitas à comunidade), de combate e de recuperação de áreas degradadas (viveiros, plantio de mudas, apoio em processo de recuperação de nascentes, de áreas queimadas por incêndios, entre outros). Dessa maneira, as brigadas do Centro Especializado Prevfogo/Dipro/Ibama já realizaram no presente ano mais de 3.456 ações de educação ambiental em todo o país, capacitando mais de 83.000 pessoas (na Amazônia Legal, foram 56.026 pessoas capacitadas em 1.978 ações), além de construírem mais de 2.000 km de aceiros (sendo mais de 1.700 apenas na região amazônica) e produziram mais de 170.000 mudas (mais de 136.000 na Amazônia Legal) para a recuperação de áreas degradadas e incentivo à produção sem uso do fogo (dados ainda em consolidação).

Ademais, em 2023 foi retomado o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDam), com objetivos estratégicos voltados à proteção e conservação dos territórios federais, proteção das áreas mais vulneráveis e prioritárias. Como parte do PPCDam, foi lançada em 05 de setembro, Dia da Amazônia, a campanha "Amazônia Sem Incêndios", com vistas a, por meio de um conjunto de ações de comunicação, sensibilizar a população acerca do aumento do risco de incêndios florestais, sobretudo devido ao intenso desmatamento ocorrido nos anos anteriores, que aumentaram o material vegetal seco (combustível) disponível, além das alterações climáticas potencializadas pelo fenômeno El Niño. A campanha contou com a ampla divulgação de material informativo impresso e spots para veiculação na mídia televisiva e internet, que podem ser acessados no link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/hotsites/amazoniasemincendios/campanha>

II - Quais indicadores de desempenho o Ministério utiliza para avaliar o progresso das políticas ambientais?

As metas do Prevfogo pactuadas no Plano Plurianual, e que foram renovadas para o ciclo 2024-2027, dizem respeito à "Proteção de 200.000 km² de áreas federais prioritárias contra os Incêndios Florestais", no âmbito do Programa "Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas". A meta refere-se à área federal sob proteção direta do Programa de Brigadas Federais nos Estados em emergência ambiental e períodos críticos para a ocorrência de incêndios florestais, onde foram realizadas ações preventivas, educativas e de combate. Além disso, as brigadas atuam em apoio às instituições parceiras dos diferentes entes da federação, conforme acionamentos mediados por acordos pré-estabelecidos. Com vistas a alcançar a meta, o Prevfogo propõe a ampliação do Programa de Brigadas Federais, com a previsão de contratação de 2.400 brigadistas em 2024, bem como a ampliação do Programa de Educação Ambiental relacionado à temática dos incêndios florestais, com a capacitação de 2.200 pessoas em 2024, na qual se incluem realizar ações de educação ambiental, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de brigadistas, servidores, instituições parceiras e sensibilização da comunidade em geral relacionadas a queimadas e incêndios florestais, bem como promover o resgate cultural nas ações de manejo integrado do fogo pelo Programa de Brigadas Federais. **Obs:** Esses dados não incluem as contratações de brigadistas do ICMBio.

III - Existe algum plano para a promoção da conscientização pública sobre questões ambientais e a importância da sustentabilidade?

Foi lançado em abril do ano corrente o Plano de Ação para o Manejo Integrado do Fogo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadefirmas.camara.leg.br/?codArquivo=2382699>

CRC105 (178/6270)

SEI02004:040348/2023-50 / pg. 2

no Bioma Pantanal, com o objetivo de realizar ações de forma integrada, somando esforços das diferentes entidades atuantes no Pantanal, tanto governamentais, terceiro setor e sociedade civil. Como parte do referido Plano, foi divulgada a campanha "Pantanal sem Incêndios", como parte das ações de prevenção e tem como objetivos sensibilizar a população do Pantanal sobre os riscos e consequências dos incêndios florestais; destacar a importância de seguir a legislação vigente, em especial a necessidade das autorizações de queima controlada serem solicitadas aos órgãos estaduais de meio ambiente; contribuir para a mudança de visão do papel do fogo junto às comunidades, de modo a resgatar aspectos tradicionais do seu uso e, sobretudo, difundir como o fogo pode ser usado de maneira correta; contribuir para a prevenção de incêndios florestais; difundir as principais ações e novos elementos que compõem a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo; e, por fim, contribuir para mobilização de entes da federação e entidades do setor. O material de divulgação da campanha pode ser acessado em <https://www.gov.br/ibama/pt-br/hotsites/pantanalsemincipendios/campanha>

Além do PPCDam (mencionado no item I deste documento), em 2023 também foi reativado o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PPCerrado). Em 1º de janeiro, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou o Decreto nº 11.367/2023, que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento. A medida retomou o PPCDam e definiu novas estratégias para a preservação de todos os biomas brasileiros. Nesse sentido, o PPCerrado detalhou 12 objetivos estratégicos em quatro eixos: atividades produtivas sustentáveis; monitoramento e controle ambiental; ordenamento fundiário e territorial; e instrumentos normativos e econômicos. Apesar de não possuir um eixo específico para a Educação Ambiental desde a 2ª Fase do Plano (2014-2015), as ações afetas à temática se encontram presentes em todos os demais eixos. As linhas de ação do Plano incluem a elaboração e a implementação de programas e ações de apoio à bioeconomia, fortalecimento da fiscalização e destinação de terras públicas para proteção, conservação e uso sustentável dos recursos naturais. Uma importante iniciativa que consta no PPCerrado para o reconhecimento de territorialidades é a proposta de criação de Centros de Educação Ambiental e Cooperação Socioambiental Territorial articuladores de ideias, de ações e de políticas públicas.

Outra medida importante é a articulação para aprovação do projeto de lei para instituir a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, em fase final de tramitação no Congresso Nacional. A proposta tem por objetivo reduzir a incidência e os danos dos incêndios florestais no país e restaurar o papel ecológico e cultural do fogo. Por meio da articulação interinstitucional para o manejo integrado do fogo, o projeto prevê ações que vão além do combate aos incêndios florestais, tais como a educação ambiental, o uso do fogo por meio de queimas prescritas e controladas, a disseminação de alternativas ao uso do fogo, a responsabilização pelo uso inadequado do fogo e a recuperação de áreas atingidas por incêndios. A proposta em debate considera o fato de que o enfrentamento dos incêndios florestais requer estruturação e preparação de instituições locais, regionais e nacionais, bem como cooperação e articulação entre os órgãos federativos, as organizações da sociedade civil e entidades privadas para a implementação do manejo integrado do fogo com vistas à redução dos incêndios florestais. Nesse sentido, o fortalecimento do voluntariado para a implementação do manejo integrado do fogo também constitui medida estruturante, visto que o envolvimento desses coletivos em ações de conservação ambiental cresce a cada dia. Igualmente importante é a formação continuada de atores diretamente envolvidos nas atividades relacionadas à gestão do fogo, como já mencionado no item I deste documento.

IV - Quais ações específicas foram implementadas para combater as mudanças climáticas durante esse período?

Nos termos da Política Nacional de Mudança do Clima - PNMC (Lei nº 12.187/2009), as executadas pelo Prevfogo atuam no escopo do objetivo de "redução das emissões antrópicas de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=2382699>

SEI 02004-940348/2023-50 / pg. 3

gases de efeito estufa em relação às suas diferentes fontes". Em 2023, o Governo Federal contratou 3550 brigadistas para combate a incêndios florestais (Ibama e ICMBio), um aumento significativo se comparado a 2022, protegendo uma área maior que 50 milhões de hectares entre Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Projetos de Assentamentos e Territórios Quilombolas. Relativo ao Prevfogo/Ibama, foram contratados 2108 brigadistas em 2023, um incremento de 18% em relação ao ano anterior.

Como já mencionado neste documento, os brigadistas desempenham ações de educação ambiental, prevenção, monitoramento, combate e recuperação de áreas degradadas, ações que compõem o Manejo Integrado do Fogo como estratégia de gestão dos territórios. Foram cadastrados, até o momento, mais de 1500 combates a incêndios no Sistema de Informações Sobre Fogo - Sisfogo, feitos pelas brigadas do Prevfogo, sendo mais da metade fora das áreas de atuação direta, demonstrando que o Programa de Brigadas Federais, além de reduzir os incêndios nas áreas de responsabilidade, ainda apoia parceiros federais, estaduais e municipais.

Importante destacar que o Prevfogo/Ibama coordena o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional - Ciman Nacional, instituído pelo Decreto 8.914/2016, sendo composto por 15 instituições federais, como ICMBio, Incra, Funai, Defesa Civil, MJSP, além de Centros de Pesquisa convidados. O Ciman faz o monitoramento diário do cenário climático e da situação de incêndios em todo o país, e delibera sobre apoios ou acionamentos integrados, quando necessário, para mobilização de pessoal e equipamentos para atuação nos combates nas áreas mais críticas. São gerados, diariamente, Boletins com as informações atualizadas e o Plano de Ação do Incidente, com as ações a serem desencadeadas nas 24 horas seguintes à reunião.

Ressalte-se ainda a execução de instrumentos da PNMC pelo Ibama, como os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas e as medidas de divulgação, educação e conscientização, anteriormente mencionados neste documento.

V - Quais os planos orçamentários que estão sendo adotados para coibir o desmatamento e as queimadas na Amazônia?

Em relação ao desmatamento, o Plano Orçamentário é o 002 - Fiscalização de Flora. O orçamento total do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - Ibama em 2023 foi de R\$ 1.689.762.968,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais); deste valor, a previsão orçamentária para o Prevfogo em 2023 foi de aproximadamente oitenta e três milhões de reais para 2023, segundo a Lei Orçamentária Anual correspondente. Para 2024, o PLOA ainda está em tramitação no Congresso Nacional.

VI - Quanto já foi gasto no combate ao desmatamento no ano de 2023?

Foram empenhados o montante de R\$ 221.238.977,09 (duzentos e vinte e um milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e sete e nove centavos) até o momento, nas áreas de proteção ambiental e combate a incêndios florestais.

VII - Por que os dados de queimadas aumentaram de forma exorbitante comparada ao governo anterior?

Segundo o CPTEC/INPE e o INMET, 2023 foi um ano marcado pelo fenômeno climático El Niño, caracterizado por temperaturas acima do normal no Oceano Pacífico Equatorial. Assim, o aumento das temperaturas no período seco eleva o risco de queimadas no Cerrado brasileiro, almente no inverno e no início da primavera ([Com El Niño, inverno será mais quente, aponta](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecassinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382699>

SEI 105-17876270

SEI 02004-940348/2023-50 / pg. 4

[Inpe — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)). O INMET alerta ainda para o aumento do risco de seca na faixa norte das regiões Norte e Nordeste do país. Em julho do ano corrente, o Nordeste registrou a maior quantidade de focos de calor desde 2012, sendo o Maranhão o Estado mais crítico, seguido por Bahia, Ceará, Paraíba e Piauí ([Nordeste registra o maior número de queimadas em uma década, segundo dados do INPE](#)). Para o Inmet, o fenômeno El Niño provocou secas moderadas e intensas no leste da Amazônia, com risco de incêndios florestais aumentado em toda a região Norte por causa da baixa umidade do ar (<https://portal.inmet.gov.br/noticias/seca-atinge-centro-norte-da-amaz%C3%B4nia>).

De maneira inversa, no ano de 2022 foi notada a atuação do fenômeno natural La Niña, que provoca, no Brasil, aumentos dos volumes de chuva nas regiões Norte e Nordeste, com chuvas mais abundantes na Amazônia, levando ao aumento na vazão dos rios e enchentes, assim como chuvas abaixo da média na Região Sul, além de uma ligeira diminuição nos valores de temperatura nas regiões Sudeste e Sul. Cabe esclarecer que a La Niña é caracterizada pelo resfriamento das águas superficiais de partes central e leste do Pacífico Equatorial, e de mudanças na circulação atmosférica tropical, impactando os regimes de temperatura e chuva em várias partes do globo, incluindo a América do Sul. Assim, o referido evento climático teve início em outubro de 2021. Nos meses de janeiro a março de 2022, apresentou um decréscimo na intensidade, com classificação de intensidade fraca. Porém, em abril e maio de 2022, estas anomalias se fortaleceram, registrando valores de até -1,1°C, classificadas na intensidade moderada até meados de agosto de 2022. Modelos matemáticos da Organização Meteorológica Mundial (OMM) indicaram sua permanência leve até o início de 2023 (<https://portal.inmet.gov.br/noticias/la-ni%C3%B1a-poder%C3%A1-persistir-at%C3%A9-a-primavera-de-2022>).

Dessa forma, é possível verificar que o aumento de registros de focos de calor e dados de área queimada em 2023 em relação ao ano anterior deve-se a razões de ordem climática.

VIII - Como o orçamento destinado ao Ministério tem evoluído desde o início do mandato, e quais são as prioridades de investimento e documentos que guarnecem essas informações?

Resposta cabe ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA.

IX - Qual será a ação do Ministério em relação à deterioração da qualidade do ar devido ao aumento da fumaça, que coloca a saúde pública em risco iminente?

Não cabe a esta pasta realizar ações acerca do tema.

3. Nesse sentido, conforme solicitado pelo Despacho Prevfogo (17818759) e pelo Despacho nº 17841713/2023-Dipro (17841713), foi sugerido o encaminhamento do Requerimento de informação 2722/2023 (17702213) ao Ministério do Meio Ambiente e da Mudança do Clima para manifestação sobre questionamento VIII e ao Ministério da Saúde para manifestação sobre o questionamento IX para complementação de subsídios técnicos.

4. Sem mais para o momento, o IBAMA disponibiliza-se a dirimir eventuais dúvidas que ainda possam surgir sobre o tema.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecassinatura.camara.leg.br/codArquivoTqm=2382699>

Ofício 105 (17818759)

SEI02004:040348/2023-50 / pg. 5

2382699

(assinado eletronicamente)
ISABELA RODAS MESSIAS
Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA RODAS MESSIAS, Coordenadora-Geral**, em 22/12/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17876270** e o código CRC **A3DC3B84**.

Referência: Processo nº 02001.040348/2023-50

SEI nº 17876270

SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> CodArquivoTeor=2382699

CRC=105 (17876270)

SEI 02001.040348/2023-50 / pg. 6

2382699



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA

DESPACHO Nº 82647/2023-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.575/2023

Em resposta ao pedido de informações feito por meio do Requerimento de Informação nº 2.575/2023 (1490912), de autoria da **Comissão de Fiscalização Financeira e Controle** (a partir de Requerimento do Deputado André Fernandes (PL/CE), que solicita "informações acerca das políticas orçamentárias e medidas cabíveis que estão sendo adotadas desde o começo do mandato do atual governo".

No que tange à pergunta "III) Existe algum plano para a promoção da conscientização pública sobre questões ambientais e a importância da sustentabilidade?", temos a informar que SIM, existem diversas iniciativas já realizadas e outras em planejamento, na perspectiva de uma política pública que promova mudanças comportamentais e de valores e possam significar melhores formas de relacionamento com a Terra e os nossos diversos territórios existenciais. Dentre elas, pode-se mencionar:

1. Os Centros de Educação e Cooperação Socioambiental: neste ano elaboramos um edital pelo FNMA, para o qual foram apresentados 48 Projetos e tivemos recursos para apoiar cinco, no valor total de dois milhões e meio de reais. Estamos dando continuidade a essa política apoiando, ainda neste ano de 2023, com valores menores, iniciativas de Universidades e outros órgãos federais comprometidos com a implantação desta política.
2. Elaboramos editais para o credenciamento de Salas Verdes e de produção independente de vídeos para serem exibidos no Circuito Tela Verde, que também tem um novo edital de mapeamento de pontos de exibição em todo país.
3. A Agenda Ambiental na Administração Pública continua sendo implementada e os seus números específicos poderão ser apresentados em maiores detalhes caso exista demanda neste sentido;
4. Estamos organizando a VI Conferência Nacional Infanto-Juvenil de Meio Ambiente (CNIJMA), que será realizada em 2024 e o VIII Congresso Lusófono e Galego de Educação Ambiental que será realizado em julho de 2025 em Manaus. Estamos apoiando também a rede Brasileira de Educação Ambiental na organização do X. Fórum Brasileiro de Educação Ambiental.
5. Recriamos em 2023 o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental e o seu Comitê Assessor. Previsto em Lei, este Órgão deixou de atuar nos anos anteriores. Realizamos um Encontro Nacional de representantes das Comissões Interinstitucionais de EA dos Estados e do DF. Reinstalamos a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental do MMA.
6. Junto ao Ministério da Educação temos contribuído para a agenda ambiental estar presente nas comunidades escolares brasileiras, participando de atividades de formação destinadas aos profissionais da educação, a gestores públicos e à sociedade em geral. Estamos participando com os órgãos do MEC para a Escola de Tempo Integral poder ser também de Educação Integral.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382699>

Despacho SEP 82647 (4304922)

SEP 02000.016024/2023-19 / pg. 1

2382699

7. Imprimimos uma nova edição do Programa Nacional de Educação Ambiental, aprovado em 2018 e desde então precisava ser divulgado em formato digital e impresso. Estamos com outras publicações sendo finalizadas para serem impressas ainda este ano - os seis cadernos de avaliação das CNIJMA, o projeto político pedagógico do IBAMA e o livro Aqui é onde Vivo, Aqui é onde Moro, de Carlos Rodrigues Brandão.

8. O Programa Município Educador e Sustentável está sendo redesenhado para ser lançado no próximo ano, em parceria com a Presidência da República e outros parceiros.

9. Participamos junto à Comunidades de Países de Língua Portuguesa (CPLP) da elaboração do documento aprovado na reunião de Ministros orientando a elaboração das Estratégias Nacionais de Educação Ambiental e junto à Rede de Formação em Educação Ambiental dos Países Latino Americanos definimos uma Declaração sobre EA (n.5) aprovada pelos ministros de meio ambiente dos países Latino Americanos e Caribenhos.

Outras iniciativas em curso podem ser relatadas, como a aprovação e acompanhamento de projetos de Emendas Parlamentares, a análise de Projetos de Lei e a participação em Audiências Públicas sobre Educação Ambiental e temas correlatos organizadas pelo Parlamento brasileiro, para as quais fomos convidados a falar, caso exista interesse em maior aprofundamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Sorrentino, Diretor(a)**, em 17/11/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1504922** e o código CRC **60B13877**.

Referência: Processo nº 02000.016024/2023-19

SEI nº 1504922



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382699>

Despacho SEI 62047 (1504922)

SEI 02000.016024/2023-19 / pg. 2

2382699



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO
AMBIENTAL TERRITORIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO

DESPACHO Nº 82664/2023-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.575/2023.

Ao Gabinete da SECD,

Em atenção ao despacho nº 82481/2023-MMA (SEI 1504361), apresentamos informações e considerações relativas às questões encaminhadas pelo despacho nº 82386/2023-MMA (documento SEI 1503964):

I) Como o governo está envolvendo a sociedade civil, organizações não-governamentais e a população em geral na luta contra as queimadas na Amazônia?

O modelo de governança da 5ª Fase do PPCDAm repete, em certa medida, aquele estabelecido nas fases anteriores e engloba três esferas de coordenação: ministerial, gerencial e mecanismos/instrumentos de transparência e participação social (Figura 1).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

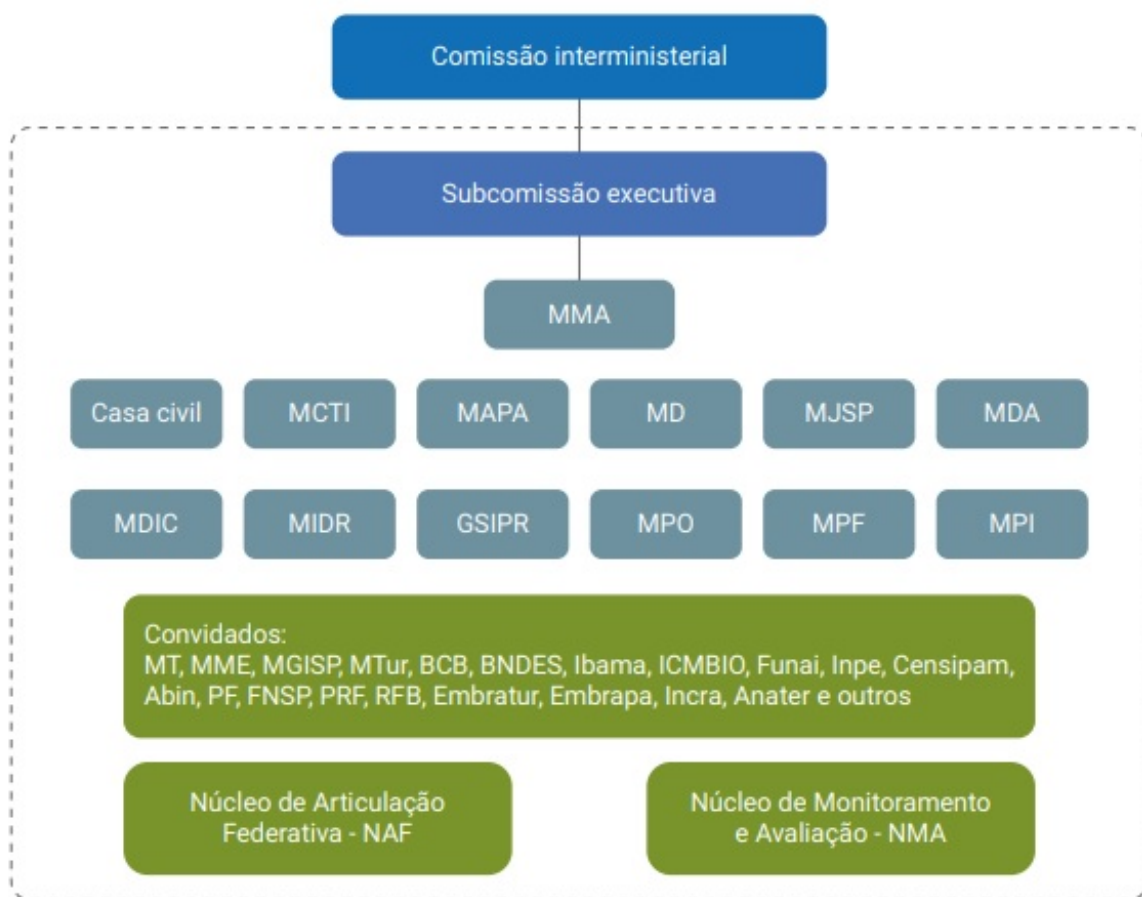
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocArquivoTeor.aspx?DocId=2382699>

Despacho SEI 82664 (4503025)

SEI 02000.016024/2023-19 / pg. 3

2382699

Figura 1. Estrutura de governança do PPCDAm



Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios.

Como responsabilidades, foram atribuídas à Comissão Interministerial a definição e a coordenação de ações para a redução dos índices de desmatamento em todo o território nacional, avaliação, aprovação e monitoramento da implementação dos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento (tanto para a Amazônia como para todos os biomas brasileiros) e estabelecimento de medidas para superar eventuais dificuldades de execução. Cabe também à Comissão Interministerial assegurar que as ações previstas nos Planos promovam o desenvolvimento e a integração dos sistemas de proteção ambiental e contribuam para a conservação da diversidade biológica e a redução das emissões de gases de efeito estufa resultantes do desmatamento, da degradação das florestas e das queimadas. Por esse motivo, também é papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios.

Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocArquivoTeor.aspx?IdDoc=2382699>

Despacho SEF 02004 (4303025)

SEF 02000.016024/2023-19 / pg. 4

2382699

A Subcomissão Executiva também funciona como fórum de discussões técnicas entre os ministérios e órgãos convidados e tem objetivo de analisar, de forma aprofundada, as características, os desafios e as oportunidades de cada eixo temático do PPCDAm para gerar subsídios e definição dos objetivos, resultados esperados, atividades, metas e indicadores que comporão o Plano. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre determinados resultados específicos. De forma a possibilitar a implementação integrada do PPCDAm com os estados, será instituído o Núcleo de Articulação Federativa (NAF), com reuniões periódicas entre o MMA e as secretarias estaduais de meio ambiente.

Finalmente, temos a esfera de transparência e participação social que foi idealizada para dar publicidade e transparência às ações do Plano e ampliar e fortalecer os canais de participação dos estados, setor privado e sociedade civil organizada, de forma a ampliar parcerias e somar esforços para a redução do desmatamento. Os instrumentos de participação social previstos no Decreto nº 11.367/2023 são a consulta pública, os seminários técnico-científicos e a elaboração de relatórios anuais de acompanhamento e monitoramento da implementação das ações, a serem divulgados e compartilhados com a sociedade e dentro do próprio governo. O Seminário Técnico-Científico reúne, anualmente, técnicos especialistas de instituições governamentais e não governamentais, cientistas e pesquisadores envolvidos com a problemática do desmatamento para discutir a dinâmica do desmatamento, suas causas e possíveis formas de prevenção e controle. O Seminário possibilita a troca de conhecimentos e o debate aprofundado sobre metodologias e monitoramento e alternativas para o seu efetivo controle. O seminário também permite a análise das dinâmicas sociais e econômicas intrarregionais, de forma a antecipar o planejamento de ações preventivas à emergência de novas fronteiras de desmatamento na Amazônia.

Em consonância ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, deve ser publicado um relatório anual de monitoramento do plano com as informações da execução das linhas de ação protagonizadas por cada membro e convidado da Subcomissão Executiva e, para tanto, será instituído o Núcleo de Monitoramento e Avaliação (NMA), coordenado pelo MMA, que contará com a participação da sociedade civil e academia. O NMA também poderá aportar sugestões para adequações de metas e indicadores com intuito de incrementar a aferição da efetividade das ações do Plano. Além disso, com o objetivo de manter um diálogo constante e efetivo com os estados e municípios da Amazônia Legal, o plano estabelece o Núcleo de Articulação Federativa (NAF) que servirá como fórum de compartilhamento de informações, identificação de eventuais dificuldades e oportunidades de atuação conjunta entre União e as Unidades da Federação. Ressalta-se que ambos os núcleos servirão como instâncias para geração de subsídios para as futuras revisões conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 11.367/2023, a fim de estabelecer uma rotina de geração de informação que possibilite o melhoramento contínuo do Plano.

IV) Quais ações específicas foram implementadas para combater as mudanças climáticas durante esse período?

Sugerimos consulta à SMC para também responder a esta pergunta. No que cabe à SECD, informamos que o governo se comprometeu com a meta de zerar o desmatamento no Brasil até 2030. Para esse fim, a atual administração passa a atuar novamente, e de forma incisiva e coordenada, no controle do desmatamento asil, outorgando à Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382699>

Despacho SEF 02004 (4303025)

SEF 02000.016024/2023-19 / pg. 5

Ordenamento Ambiental Territorial a responsabilidade de propor políticas, normas e estratégias destinadas à redução e ao controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros.

Além disso, foi reinstituída, por meio do Decreto Federal 11.367/2023, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas, órgão colegiado presidido pela Casa Civil da Presidência da República, responsável por implementar o Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no Brasil (PPCD). Essa nova coalizão do governo federal para reduzir os índices de desmatamento em todos os biomas brasileiros envolve 19 ministérios, além de outros órgãos convidados, que atuam de forma conjunta para estabelecer ações relacionadas a quatro eixos estruturantes dos Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento nos Biomas:

I - Atividades Produtivas Sustentáveis, que deverão retomar as políticas de exploração sustentável de florestas públicas, incentivos à restauração florestal, à bioeconomia, à agricultura de baixo carbono e ao estabelecimento de infraestrutura “verde”;

II - Monitoramento e Controle Ambiental, com retomada do controle de territórios ocupados por atividades ilegais, desintrusão de Unidades de Conservação e Terras Indígenas, implementação de instrumentos de apoio à fiscalização e melhoria da rastreabilidade de produtos agropecuários;

III - Ordenamento Fundiário e Territorial, com implementação do CAR, criação de Unidades de Conservação, titulação de territórios tradicionais, destinação de florestas públicas e avaliação ambiental de empreendimentos;

IV - Instrumentos Normativos e Econômicos para concretização das ações, como o Fundo Amazônia e o Bolsa Verde, pagamento por serviços ambientais e regulamentação de mercado de carbono e das cadeias de commodities e normas de reforço às ações de comando e controle em municípios críticos e em emergência ambiental por desmatamento.

Mais informações sobre prevenção e controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros podem ser acessadas aqui: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/prevencao-e-controle-do-desmatamento>

V) Quais os planos orçamentários que estão sendo adotados para coibir o desmatamento e as queimadas na Amazônia?

VI) Quanto já foi gasto no combate ao desmatamento no ano de 2023?

VII) Por que os dados de queimadas aumentaram de forma exorbitante comparada ao governo anterior?

VIII) Como o orçamento destinado ao Ministério tem evoluído desde o início do mandato, e quais são as prioridades de investimento e documentos que guarnecem essas informações?

Com relação a estas 4 últimas perguntas, além do já informado pela SPOA, informamos que de acordo com o artigo 23 da Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil, a proteção ambiental e o combate à poluição são atribuições comuns entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Tais competências alcançam, inclusive, o controle do desmatamento, da degradação tal e das queimadas. A Lei Complementar nº 140/2011 fixa normas nos termos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/DocArquivoTeor>

Despacho SEF 02004 (4303025)

SEF 02000.016024/2023-19 / pg. 6

2382699

dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981. De acordo com o artigo 17 da LC nº 140/2011, compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização a lavratura de auto de infração e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações ambientais, podendo os demais entes atuarem de forma subsidiária ou supletiva.

Para consideração superior.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RENÊ LUIZ DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Combate ao Desmatamento

De acordo.

RAONI GUERRA LUCAS RAJÃO

Diretor de Políticas de Controle do Desmatamento e Queimadas



Documento assinado eletronicamente por **Rene Luiz de Oliveira, Coordenador(a) - Geral**, em 30/11/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Guerra Lucas Rajão, Diretor(a)**, em 30/11/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505025** e o código CRC **E43075FD**.

Referência: Processo nº 02000.016024/2023-19

SEI nº 1505025



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382699>

Despacho SEI 02004 (1505025)

SEI 02000.016024/2023-19 / pg. 7

2382699



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 82279/2023-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.575/2023.

À SPOA,

Em atenção ao Despacho SEI 79891 (1495278), encaminho planilha (1503641) com todas as Ações e Planos Orçamentários deste Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA onde foi identificado somente um programação tratando especificamente do tema "desmatamento".

Trata-se da ação "21A8 - Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético", plano orçamentário "0006 - Desenvolvimento de Políticas e Ações para a Redução do Desmatamento Ilegal e dos Incêndios Florestais", apresentando "Dotação Atual" de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo sido empenhado até o dia 14/11/2023 o valor de R\$ 407.051,88 (quatrocentos e sete mil cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), o que representa 40,7% do disponível.

A programação identificada iniciou o exercício com R\$ 580.023,00 (quinhentos e oitenta mil vinte e três reais), tendo sido reforçada via remanejamento entre planos orçamentários para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), crescimento de 72,4% ao longo do exercício.

Ressalto que esta Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF atual essencialmente sob o aspecto quantitativo. Assim, sugere-se que o processo seja enviado para a Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD, de modo que o posicionamento qualitativo demandado seja apresentado pela Unidade com competência institucional para atuar no tema.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis**, **Coordenador(a) - Geral**, em 16/11/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/PoolArquivoTeor>

Despacho SEI 82279 (1503641)

SEI 02000.016024/2023-19 / pg. 1

2382699



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1503523** e o código CRC **3B880C81**.

Referência: Processo nº 02000.016024/2023-19

SEI nº 1503523



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/PoolArquivoTeor/2382699>

Despacho SEI 62279 (1503523)

SEI 02000.016024/2023-19 / pg. 2

2382699



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 10156/2023/MMA

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1º Sec/RI/E/nº 428 - Requerimento de Informação nº 2575/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 1º Sec/RI/E/nº 428, de 31 de outubro de 2023, que veicula o Requerimento de Informação nº 2575/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, o qual que solicita informações acerca das políticas orçamentárias e medidas cabíveis que estão sendo adotadas desde o começo do mandato do atual governo.

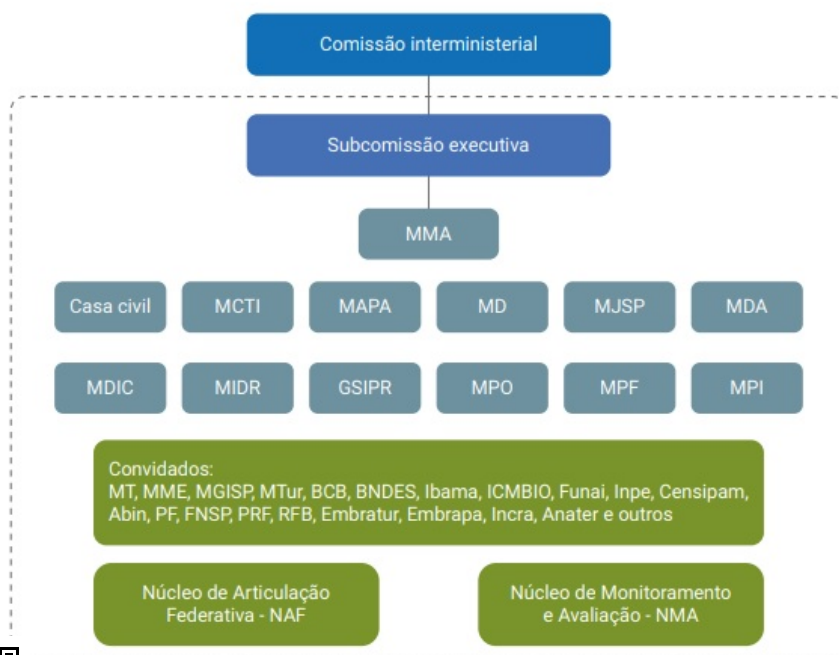
Tendo como base as manifestações técnicas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/SECEX, do Departamento de Gestão Estratégica - DGE/SECEX, do Departamento de Educação Ambiental - DEA/SECEX e da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento territorial - SECD/MMA, esclareço as seguintes questões:

I) Como o governo está envolvendo a sociedade civil, organizações não-governamentais e a população em geral na luta contra as queimadas na Amazônia?

Esclareço que as queimadas na Amazônia são objeto do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal -PPCDAm, que preconiza a participação social no seu modelo de governança por meio dos instrumentos de consulta pública, seminários técnico-científicos e divulgação de relatórios anuais de acompanhamento e monitoramento da implementação das ações, conforme abaixo detalhado.

O modelo de governança da 5ª Fase do PPCDAm estabelece três esferas de coordenação: ministerial, gerencial e mecanismos/instrumentos de transparência e participação social (Figura 1).

Figura 1. Estrutura de governança do PPCDAm



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadassinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382699>

Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023, constitui-se em um fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios.

Como responsabilidades, foram atribuídas à Comissão Interministerial a definição e a coordenação de ações para a redução dos índices de desmatamento em todo o território nacional, avaliação, aprovação e monitoramento da implementação dos Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento (tanto para a Amazônia como para todos os biomas brasileiros) e estabelecimento de medidas para superar eventuais dificuldades de execução. Cabe também à Comissão Interministerial assegurar que as ações previstas nos Planos promovam o desenvolvimento e a integração dos sistemas de proteção ambiental e contribuam para a conservação da diversidade biológica e a redução das emissões de gases de efeito estufa resultantes do desmatamento, da degradação das florestas e das queimadas. Por esse motivo, também é papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios.

Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial.

A Subcomissão Executiva também funciona como fórum de discussões técnicas entre os ministérios e órgãos convidados e tem objetivo de analisar, de forma aprofundada, as características, os desafios e as oportunidades de cada eixo temático do PPCDAm para gerar subsídios e definição dos objetivos, resultados esperados, atividades, metas e indicadores que comporão o Plano. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre determinados resultados específicos. De forma a possibilitar a implementação integrada do PPCDAm com os estados, será instituído o Núcleo de Articulação Federativa - NAF, com reuniões periódicas entre o MMA e as secretarias estaduais de meio ambiente.

Finalmente, há a esfera de participação social que foi idealizada para dar publicidade e transparência às ações do Plano e ampliar e fortalecer os canais de participação dos estados, setor privado e sociedade civil organizada, de forma a ampliar parcerias e somar esforços para a redução do desmatamento. Os instrumentos de participação social previstos no Decreto nº 11.367/2023 são a consulta pública, os seminários técnico-científicos e a elaboração de relatórios anuais de acompanhamento e monitoramento da implementação das ações, a serem divulgados e compartilhados com a sociedade e dentro do próprio governo. O Seminário Técnico-Científico reúne, anualmente, técnicos especialistas de instituições governamentais e não governamentais, cientistas e pesquisadores envolvidos com a problemática do desmatamento para discutir a dinâmica do desmatamento, suas causas e possíveis formas de prevenção e controle. O Seminário possibilita a troca de conhecimentos e o debate aprofundado sobre metodologias e monitoramento e alternativas para o seu efetivo controle. O seminário também permite a análise das dinâmicas sociais e econômicas intrarregionais, de forma a antecipar o planejamento de ações preventivas à emergência de novas fronteiras de desmatamento na Amazônia.

Em consonância ao disposto no artigo 11 do Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023, deve ser publicado um relatório anual de monitoramento do plano com as informações da execução das linhas de ação protagonizadas por cada membro e convidado da Subcomissão Executiva e, para tanto, será instituído o Núcleo de Monitoramento e Avaliação - NMA, coordenado pelo MMA, que contará com a participação da sociedade civil e academia. O NMA também poderá aportar sugestões para adequações de metas e indicadores com intuito de incrementar a aferição da efetividade das ações do Plano. Além disso, com o objetivo de manter um diálogo constante e efetivo com os estados e municípios da Amazônia Legal, o plano estabelece o Núcleo de Articulação Federativa - NAF que servirá como fórum de compartilhamento de informações, identificação de eventuais dificuldades e oportunidades de atuação conjunta entre União e as Unidades da Federação. Ressalta-se que ambos os núcleos servirão como instâncias para geração de subsídios para as futuras revisões conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 11.367/2023, a fim de estabelecer uma rotina de geração de informação que e o melhoramento contínuo do Plano.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocassinatura.camara.gov.br/?codArquivo=2382699>

Ofício 10156 (1522810)

SER02000:016024/2023-19 / pg. 2

II) Quais indicadores de desempenho o Ministério utiliza para avaliar o progresso das políticas ambientais?

Os indicadores adotados estão detalhados por Programa do PPA conforme tabela "Anexo Indicadores Ambientais", em anexo.

III) Existe algum plano para a promoção da conscientização pública sobre questões ambientais e a importância da sustentabilidade?

O MMA realizou e mantém em curso diversas iniciativas no âmbito de uma política pública que promova mudanças comportamentais e de valores nas diferentes formas de relacionamento com a Terra. Dentre elas destacam-se:

a) Os Centros de Educação e Cooperação Socioambiental: apoio a cinco projetos por meio de edital FNMA, no valor de dois milhões e meio de reais. Ainda neste ano de 2023, iniciativas de Universidades e outros órgãos federais comprometidos com a implantação desta política foram apoiados, com valores menores;

b) Edital de credenciamento de Salas Verdes e de produção independente de vídeos para serem exibidos no Circuito Tela Verde, que também teve um novo edital de mapeamento de pontos de exibição em todo país;

c) Continuidade da Agenda Ambiental na Administração Pública;

d) Organização da VI Conferência Nacional Infanto-Juvenil de Meio Ambiente - CNIJMA, que será realizada em 2024 e do VIII Congresso Lusófono e Galego de Educação Ambiental que será realizado em julho de 2025 em Manaus; e apoio à rede Brasileira de Educação Ambiental na organização do X. Fórum Brasileiro de Educação Ambiental;

e) Reativação do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99) e do seu Comitê Assessor;

f) Realização do Encontro Nacional de representantes das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental dos Estados e do DF;

g) Reinstalação da Comissão Intersectorial de Educação Ambiental do MMA;

h) Contribuição, junto ao Ministério da Educação, para a agenda ambiental estar presente nas comunidades escolares brasileiras, com atuação em atividades de formação destinadas aos profissionais da educação, a gestores públicos e à sociedade em geral. Há contribuições também nas tratativas realizadas pelo MEC para que a Escola de Tempo Integral poder ser também de Educação Integral.

i) Impressão de nova edição do Programa Nacional de Educação Ambiental;

j) Estamos com outras publicações sendo finalizadas para serem impressas ainda este ano - os seis cadernos de avaliação das CNIJMA, o projeto político pedagógico do Ibama e o livro "Aqui é onde Vivo, Aqui é onde Moro", de Carlos Rodrigues Brandão.

k) Redesenho do Programa Município Educador e Sustentável, a ser lançado no próximo ano, em parceria com a Presidência da República e demais parceiros.

l) Elaboração junto à Rede de Formação em Educação Ambiental dos Países Latino Americanos de Declaração sobre Educação Ambiental (nº 5) aprovada pelos ministros de meio ambiente dos países Latino Americanos e Caribenhos.

IV) Quais ações específicas foram implementadas para combater as mudanças climáticas durante esse período?

Tendo em vista a meta de zerar o desmatamento no Brasil até 2030, a atual administração passa a atuar novamente, e de forma incisiva e coordenada, no controle do desmatamento no Brasil.

Nesse sentido, foi reinstituída, por meio do Decreto Federal 11.367/2023, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas, órgão colegiado presidido pela Casa Civil da Presidência da República, responsável por implementar o Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no Brasil (PPCD). Essa nova coalizão do governo federal para reduzir os índices de desmatamento em todos os biomas brasileiros envolve 19 ministérios, além de outros órgãos convidados, que atuam de forma conjunta para estabelecer ações relacionadas a quatro eixos estruturantes dos Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento nos Biomas:

I - Atividades Produtivas Sustentáveis, que deverão retomar as políticas de exploração sustentável de florestas públicas, incentivos à restauração florestal, à agricultura de baixo carbono e ao estabelecimento de infraestrutura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocadassinatura.camaraleg.br/?codArquivo=2382699>

Ofício 10156 (1522810)

SER 02000:016024/2023-19 / pg. 3

II - Monitoramento e Controle Ambiental, com retomada do controle de territórios ocupados por atividades ilegais, desintrusão de Unidades de Conservação e Terras Indígenas, implementação de instrumentos de apoio à fiscalização e melhoria da rastreabilidade de produtos agropecuários;

III - Ordenamento Fundiário e Territorial, com implementação do CAR, criação de Unidades de Conservação, titulação de territórios tradicionais, destinação de florestas públicas e avaliação ambiental de empreendimentos;

IV - Instrumentos Normativos e Econômicos para concretização das ações, como o Fundo Amazônia e o Bolsa Verde, pagamento por serviços ambientais e regulamentação de mercado de carbono e das cadeias de commodities e normas de reforço às ações de comando e controle em municípios críticos e em emergência ambiental por desmatamento.

Mais informações sobre prevenção e controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros podem ser acessadas aqui: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/prevencao-e-controle-do-desmatamento>

Destaca-se ainda ações realizadas no âmbito do objetivo estratégico deste Ministério intitulado "**Institucionalizar uma governança climática transversal, multinível, transparente, participativa e eficaz**", elencadas a seguir:

Elaboração e publicação do Decreto 11.550/2023, em junho deste ano, que reestabelece o Comitê Interministerial sobre Mudança do clima - CIM, presidido pela Casa Civil da Presidência da República e secretariado por este Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, seguida da realização de sua 1ª Reunião Ordinária em 14/09/2023;

Publicação de cinco (5) Resoluções do CIM por ocasião da sua 1ª Reunião Ordinária: Resolução nº 1 - aprova o Regimento Interno do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima - CIM; Resolução nº 2- dispõe sobre a instituição de Grupo Técnico de Natureza Temporária com o objetivo de elaborar proposta de atualização da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC; Resolução nº 3 - dispõe sobre a atualização do Plano Nacional sobre Mudança do Clima - Plano Clima e a instituição dos Grupos Técnicos Temporários de Mitigação e de Adaptação; Resolução nº 4 - dispõe sobre a instituição de Grupo Técnico de Natureza Temporária com o objetivo de elaborar proposta de regulamentação e implementação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões - SBCE; e Resolução nº 5 - dispõe sobre a correção da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil ao Acordo de Paris visando restabelecer o nível de ambição da NDC apresentado em 2015;

Encaminhamento ao Ministério de Relações Exteriores da comunicação à UNFCCC informando a correção da NDC do Brasil ao Acordo de Paris visando restabelecer o nível de ambição da NDC apresentado em 2015.

Início dos trabalhos dos Grupos Técnicos Temporários (GTT) de: (i) Mitigação; (ii) Adaptação; (iii) Revisão da PNMC; e (iii) Regulamentação e implementação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões - SBCE, com prazo de uma ano, prorrogável por igual período, para entrega dos seus resultados finais, em especial o Plano Clima 2024-2035 (i e ii), de minuta de alteração da PNMC (iii) e de diretrizes e minutas normativas sobre aspectos técnicos do SBCE;

Coordenação e aprovação de Plano de Ação da Câmara Técnica de Justiça Climática do Conselho Nacional de Meio Ambiente - Conama;

Acompanhamento da agenda relativa ao desenvolvimento da taxonomia de finanças sustentáveis no Brasil, coordenado pelo Ministério da Fazenda, e futura coordenação de grupos de trabalho setoriais sobre o tema; e

Formalização de Acordo de Cooperação Técnica com a ENAP para a construção de capacidades em Mudança do Clima em âmbito governamental.

Ainda sobre o tema destaca-se também, no âmbito do **objetivo estratégico "Assegurar uma política climática ambiciosa e planos setoriais de mitigação e adaptação robustos com meios de implementação efetivos"**, as seguintes ações realizadas:

Formulação em conjunto com outros ministérios, a partir de análise dos Projetos de Lei sobre mercado de carbono regulado no Congresso Nacional, de Projeto de Lei que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões. O PL 412/2022, fruto desse trabalho, foi aprovado por unanimidade na Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal em 18/10/2023. O PL agora se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados;

Participação efetiva no Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas coordenado pelo Ministério da Fazenda, e na elaboração do Arcabouço para Títulos Soberanos Sustentáveis, publicado em setembro deste ano;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadesignatura.camaraleg.br/?codArquivoTeor=2382699>

Ofício 10156 (1522810)

SER02000:016024/2023-19 / pg. 4

Realização da 34ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Fundo Nacional para Mudança do Clima - Fundo Clima, em seu novo formato "ampliado" pelo Decreto nº 11.549/2023, e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos 2023 (PAAR 2023) e Plano de Aplicação de Recursos 2024 (PAAR 2024), em 24/08/2023. A partir de proposta elaborada pela SMC/MMA, o Comitê Gestor aprovou as novas finalidades estratégicas do FNMC para a modalidade reembolsável, consubstanciadas no PAAR 2024, quais sejam: desenvolvimento urbano resiliente e sustentável; indústria verde; logística de transporte, transporte coletivo e mobilidade verdes; transição energética; florestas nativas e recursos hídricos; e serviços e inovação verdes;

Fortalecimento e ampliação da modalidade reembolsável do FNMC, com aportes de cerca de R\$ 635 milhões para 2023 e R\$ 10.4 bilhões para 2024, aumento expressivo do orçamento do fundo, tornando-o um dos principais instrumentos de implementação da Política Nacional de Mudança do Clima - PNMC. O aporte para 2024, será parcialmente lastreado em emissão de títulos soberanos sustentáveis, realizada em novembro de 2023;

Lançamento de edital conjunto do FNMC com o Fundo Nacional do Meio Ambiente, em agosto de 2023, em modalidade não-reembolsável, para apoio a Iniciativas Socioambientais para redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas e rurais e a Centros de Educação e Cooperação Socioambiental, no valor global de R\$5.44 milhões. A finalidade é promover a seleção de propostas que receberão recursos financeiros, não reembolsáveis, para implementação de iniciativas socioambientais para redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas e rurais. Na 5ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do FNMC, realizada em 01/11/2023, o resultado dos editais foram aprovados por unanimidade, ensejando o apoio do fundo a, pelo menos, 10 projetos.

No âmbito do GTT Mitigação do CIM, aprovação do Plano de Trabalho anual e realização da Oficina "Trajetórias de Mitigação e Projeções 2024-2035" para definição de premissas da modelagem que fundamentará a formulação da Estratégia Nacional de Mitigação e de oito Planos Setoriais de Mitigação, os quais comporão, junto com Adaptação, o Plano Clima 2024-2035.

No âmbito do GTT Adaptação do CIM, realização de duas oficinas preliminares (Justiça Climática e Emergência Climática) e do seminário Técnico Científico para alinhamento sobre as bases conceituais que fundamentarão a formulação da Estratégia Nacional de Adaptação e de quatorze Planos Setoriais de Adaptação, os quais comporão, junto com Mitigação, o Plano Clima 2024-2035.

V) Quais os planos orçamentários que estão sendo adotados para coibir o desmatamento e as queimadas na Amazônia?

No âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima foi identificado um plano orçamentário que trata especificamente do tema, conforme informações abaixo.

1) Unidade Orçamentária 44101 - MMA - Administração Direta.

Ação "21A8 - Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético", plano orçamentário "0006 - Desenvolvimento de Políticas e Ações para a Redução do Desmatamento Ilegal e dos Incêndios Florestais".

2) Unidade Orçamentária 44201 - IBAMA

Ação "214N - Controle e Fiscalização Ambiental" planos orçamentários "0000 - Controle e Fiscalização Ambiental - Despesas Diversas", "0001 - Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental", "0002 - Fiscalização da Flora" e "0003 - Fiscalização da Biodiversidade".

Ação "214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias", plano orçamentário "0000 - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias".

3) Unidade Orçamentária 44207 - ICMBio

Ação "214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais", planos orçamentários "0000 - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Despesas Diversas", "0001 - Fiscalização Ambiental em Unidades de Conservação Federais" e "0002 - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Unidades de Conservação Federais".

Encaminha-se sem prejuízo do acima exposto planilha com todas as ações e planos orçamentários deste Ministério ("anexo- ações desmatamento").

Ademais, esclarece-se que, de acordo com o artigo 23 da Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil, a proteção ambiental e o combate à poluição são competências comuns entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. As competências alcançam, inclusive, o controle do desmatamento, da degradação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocamara.org.br/?codArquivo=2382699>

Ofício 10156 (1522810)

SER 02000:016024/2023-19 / pg. 5

florestal e das queimadas. A Lei Complementar nº 140/2011 fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

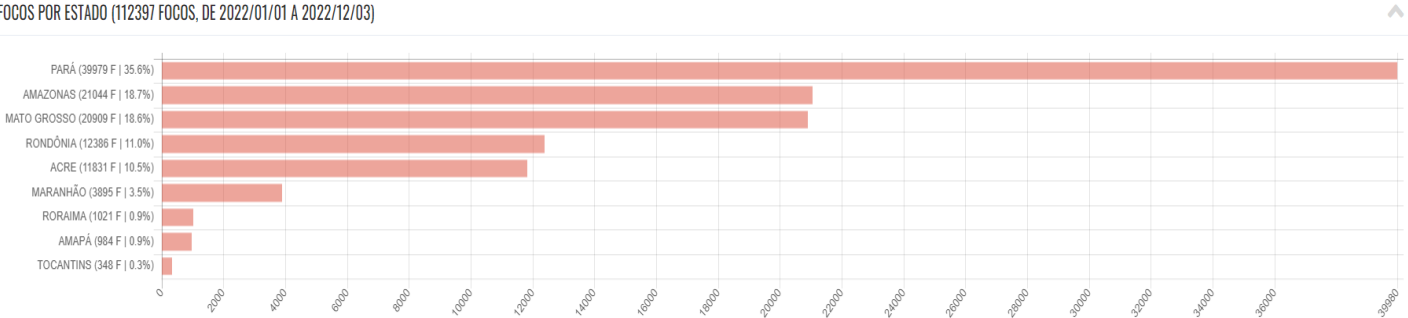
VI) Quanto já foi gasto no combate ao desmatamento no ano de 2023?

Até o dia 5/12/2023, foram empenhados nos planos orçamentários mencionado no item "V", o valor de R\$ 402.468.3030,00, o que representa 80,6% do disponível para as referidas programações que montam a R\$ 499.468.299,00.

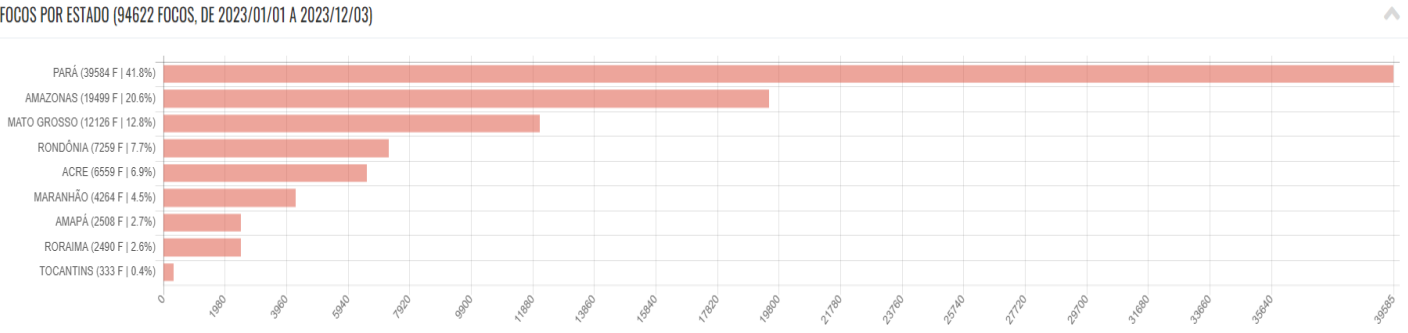
Considerando a execução total desta Pasta no exercício de 2023, o valor empenhado nas programações vinculadas ao combate ao desmatamento e às queimadas representa 36,6% de todo o empenho realizado.

VII) Por que os dados de queimadas aumentaram de forma exorbitante comparada ao governo anterior?

Os dados de focos de calor para a Amazônia em 2023 ((**período de 01/01 a 03/12**) **reduziram em 15,8% em comparação ao mesmo período de 2022** (94.622 focos em 2023, contra 112.397 em 2022), tendo como base o Programa Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe/MCTI), acessado por meio do link <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/#graficos>, conforme gráficos abaixo:



Fonte: BDQueimadas/Inpe (consulta em 04/12/23)



Fonte: BDQueimadas/Inpe (consulta em 04/12/23)

Desta forma, com base no exposto, não observa-se aumento exorbitante nos dados de queimada em comparação ao governo anterior, pelo contrário, observa-se redução de 15,8%.

VIII) Como o orçamento destinado ao Ministério tem evoluído desde o início do mandato, e quais são as prioridades de investimento e documentos que guarnecem essas informações?

A programação identificada no item "V" previa no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA/2023, que foi enviado ao Congresso Nacional ainda no governo anterior, o montante de R\$ 337.200.000,00. Esse montante foi reforçado, via atuação então equipe de transição, para R\$ 555.137.982,00, o que representa um crescimento de 64,6%.

Demais detalhamentos podem ser obtidos na planilha anexada ("anexo-ações desmatamento").

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadocassinatura.camara.gov.br/?codArquivo=Teor=2382699>

(assinado eletronicamente)
ANNA FLAVIA DE SENNA FRANCO

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Substituta

Anexos:

- I - Despacho SEI 82279 (1503523);
- II - Anexo - Ações Desmatamento (1503641);
- III - Anexo Indicadores Ambientais (1504170);
- IV - Despacho SEI 82647 (1504922); e
- V - Despacho SEI 82664 (1505025).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia de Senna Franco, Ministro do Meio Ambiente, Substituto**, em 06/12/2023, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522810** e o código CRC **1A41E844**.

Processo nº 02000.016024/2023-19

SEI nº
1522810

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>,
sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382699>